

# **CAMPANHA SALARIAL DO ACT – 2024/2026**

SINDEL – SINDENEL – SINDELPAR – SICONTIBA – SINTEC-PR – STIECP – SENGE-PR – SINTESPAR – SINEL – STEEM – FENATEMA -FENTEC - SINSEPAR

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS UNIFICADAS DA CAMPANHA SALARIAL DOS TRABALHADORES DA COPEL – ACT 2024/2026**

Através deste edital de convocação, as entidades sindicais nominadas: SINDEL; SINDENEL; SINDELPAR; SICONTIBA; SINTEC-PR; STIECP; SENGE-PR; SINTESPAR; SINEL; SINSEPAR; STEEM; FENATEMA e FENTEC convocam todos os trabalhadores das bases representativas para a assembleia deliberativa destas categorias, que será realizada com início às 19:00h do dia 30/10/2024 e encerramento às 17:00h do dia 31/10/2024, sendo o sistema de votação pela WEB, de forma ONLINE, com o acesso a votação sendo disponibilizado pelas entidades sindicais nos e-mails, sites e redes sociais. Para abertura da votação, será realizada uma LIVE às 18:00h do dia 30/10/2024, para apresentação da contraproposta da COPEL e discussão com as categorias. Para divulgação do resultado das votações, será realizada uma LIVE às 18:00h do dia 31/10/2024, sendo a finalidade das votações a deliberação dos empregados representados pelas entidades sindicais nominadas acima sobre os encaminhamentos referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026 conforme itens:

**Item 01** – Discussão e deliberação da contraproposta da COPEL para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026;

**Item 02** – Em caso de reprovação da contraproposta da empresa, autorização para as entidades sindicais solicitarem intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como suscitarem Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região;

**Item 03** – Em caso de reprovação da contraproposta da empresa, fica aprovado o indicativo de greve;

**Item 04** – Ratificação da autorização da categoria sobre o pagamento da contribuição negocial a ser descontada dos trabalhadores pelo Acordo Coletivo de Trabalho em outubro de 2024 e outubro de 2025 ou no mês subsequente ao fechamento do acordo;

**Item 05 - Outros assuntos.**

**Curitiba, 23 de outubro de 2024**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa no Estado do Paraná – SINDELPAR – CNPJ - 84.891.589/0001-55;**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM – CNPJ - 80.893.035/0001-36;**

**Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - SINDENEL – CNPJ - 01.295.051/0001-50;**

**Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região - SICONTIBA – CNPJ - 76.686.963/0001-52;**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região - SINDEL – CNPJ 01.011.244/0001-32;**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Hidro e Termoelétrica e de Fontes Alternativas de Cornélio Procópio e Região - STIECP – CNPJ 01.124.499/0001-01;**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Concessionárias de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Ponta Grossa – SINEL– CNPJ 03.690.095/0001-00;**

**Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do Paraná - SINTESPAR – CNPJ - 76.085.893/0001-87;**

**Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Paraná – SINTEC-PR – CNPJ - 80.377.336/0001-07;**

**Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná – SENGE-PR – CNPJ 76.684.828/0001-78;**

**Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente – FENATEMA – CNPJ- 62.286.034/0001-41**

**Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado do Paraná – SINSEPAR - 80.328.370/0001-91**